contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 02/2021, reaberto pelo Edital de retificação n° 01/2021, publicado no D.O.U. de 21/05/2021. (Processo nº 23070.010503/2021-06).

Área do concurso: Metodologias, Estágio Obrigatório e Formação de Professores.

Candidatos aprovados:

1° Suzanna Neves Ferreira - 9,4

2° Hercilia Maria Fayão Beneti - 9,2

3° Luciana Santos Marques - 8,6

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153061 - UFJF

Número do Contrato: 57/2017.
Nº Processo: 23071.012590/2017-31.
Inexigibilidade. Nº 45/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 21.829.022/0001-39 - ASTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: 1. Concessão do reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação do igp-m/fgv no período compreendido entre 01.09.2019 a 31.08.2020. 1.1. Em decorrência do reajuste enunciado no item 1 da cláusula primeira, o valor anual do contrato, passa a ser de r$ 1.797.513,24 retroativamente a 01.09.2020, englobando aluguel e despesas variáveis estimadas. 2. Reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais da ufjf-gv, decorrentes da pandemia de covi-19, com efeitos retroativos ao período de 18 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020. 2.1. Reequilíbrio econômico-financeiro de 32 ambientes, fazendo com que o valor mensal da locação do imóvel passe de r$ 60.675,55 para o valor mensal de r$ 34.711,94, representando uma redução de 42,79%. 2.2. Reequilíbrio econômico-financeiro de 50% do valor de locação dos bens móveis, passando o valor mensal de r$ 6.484,94; para o valor mensal de r$ 3.242,47. 2.3. O valor mensal da taxa condominial e de prestação de serviços (item 03 do contrato) permanece inalterado. 3. Reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais da ufjf-gv, decorrentes da pandemia de covi-19, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020. 3.1. Reequilíbrio econômico-financeiro de 32 ambientes, passando o valor mensal de r$ 68.575,83; para o valor mensal de r$ 39.321,62, representando uma redução de 42,66%. 3.2. Reequilíbrio econômico-financeiro de 50% do valor de locação dos bens móveis, passando o valor mensal de r$ 6.484,94; para o valor mensal de r$ 3.242,47. 3.3. O valor mensal da taxa condominial e de prestação de serviços (item 03 do contrato) permanece inalterado.. Vigência: 23/08/2020 a 22/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.797.513,24. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

DIRETORIA DE INOVAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 23071.901006/2021-73; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, por meio do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, e de outro lado, a empresa VOITTO TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDITORA LTDA. Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e Voitto; Objeto: a majoração do pagamento devido da CONRATANTE à CONTRATADA pela execução dos serviços acordados, devido ao fato do aumento do número de prospecção de convidados para as lives pela CONTRATADA, decorrendo em um acréscimo de R$1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais) ao valor global do projeto. Data da assinatura: 05/07/2021. Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Diretor de Inovação da UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Diretor Executivo da FADEPE); Thiago Coutinho de Oliveira (Voitto); Mariana Paes da Fonseca Maia (Coordenadora do Projeto).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153032 - UFLA

Número do Contrato: 25/2018.
Nº Processo: 23090.037327/2018-16.
Pregão. Nº 40/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 04.552.404/0001-49 - ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Aumento quantitativo de um posto de trabalho de auxiliar de laboratório de análises nível ii. Vigência: 08/07/2021 a 01/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 8.924.427,25. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 20/2021-UFLA

Processo: 23090.0205932020-16. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC (Brasil); Suntory Beverage & Food Limited - SUNTORY (Japão). Objeto: Execução do projeto de pesquisa intitulado "Inovações no Processamento de Café Aplicado à Produção de Cafés Especializados: Fermentação com Foco na Qualidade" cujos detalhes são apresentados no Projeto e Plano de Trabalho anexados ao instrumento. Vigência: 06/07/2021 a 01/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajustamento dos valores pactuados.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).'

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.074, DE 7 DE JULHO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 694/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 694, de 10 de outubro de 2019, publicado no DOU em 14 de outubro de 2019, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 24 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: concursos.face.ufmg.br

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico dir@face.ufmg.br

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, por meio de videoconferência.

1.4. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no item 1.2, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.4.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

1.4.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato em até 1 (um) dia útil.

1.4.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.5.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora se dará por meio de videoconferência.

2.5.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.6. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.7. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica https://ufmg.br/coronavirus), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

3.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso, sem a presença da Comissão Examinadora.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material didático para a Comissão Avaliadora, no caso da prova didática, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica, em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência, sendo facultado aos candidatos acompanharem a sessão presencialmente. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos.

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.075, DE 7 DE JULHO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 802, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital de retificação nº 802, de 7 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2020, Seção 3, página 90, de Processo Seletivo para vaga de PROFESSOR VISITANTE E VISITANTE ESTRANGEIRO alocada no DEPARTAMENTO DE PROJETOS da Escola de Arquitetura, na área de conhecimento Arquitetura e Urbanismo:

ONDE SE LÊ: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis."

LEIA-SE: "A validade do edital será de 1 (um) ano, contada a partir da primeira contratação, conforme Art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 158717 - UFOB

Nº Processo: 23520.001389/2021-70.
Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 29.261.229/0001-61 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - ABEC. Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de doi's, pela contratada em favor da contratante.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 08/07/2021 a 31/12/2070. Valor Total: R$ 2.576,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 143/2018.
Nº Processo: 017277/2018.
Dispensa. Nº 8087/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato original referente ao Projeto: Levantamento do Inventário Nacional de Referências Culturais da Marujada (INRC Marujada. Vigência: 01/07/2021 a 15/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 200.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 53/2019.
Nº Processo: 023668/2019.
Dispensa. Nº 1273/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Remanejamento financeiro entre rubricas, referente ao Projeto: Esse Riso é Minha Rua (livros de contos/poesias/crônicas). Vigência: 13/02/2020 a 30/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 60.000,00. Data de Assinatura: 29/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2021).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no DOU de 07/07/2021, Seção 3, página 69, onde se lê: Nº Processo: 23073.012022/2020-16; leia-se: Nº Processo: 23073.011011955/2020-96.

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 130, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 122/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor substituto, publicado no Diário Oficial da União de.07.07.2021, seção 3.

Onde se lê:

8.2.5. A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (trinta) e máxima de 60 (cinquenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la. Conforme Resolução nº. 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA.

Leia-se:

8.2.5. A prova didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la. Conforme Resolução nº. 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 131, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 103/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, publicado no Diário Oficial da União de.08.06.2021, seção 3.

Onde se lê:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará do Curriculum Lattes, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, Resolução nº 02/2015 - NPO/UFPA considerando;

a) Julgamento de títulos.

Leia-se:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará do Curriculum Lattes, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, Resolução nº 02/2015 - NPO/UFPA considerando;

a) Julgamento de títulos;

b) Avaliação do Projeto de Atividades.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 132, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Abaetetuba, para o tema: Física Geral, processo nº 23073.006605/2021-99, objeto do Edital nº 59, de 13/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 14/05/2021.

1º Lugar: Francenildo Baia Reis;
2º Lugar: Marcus Danilo Ferreira Borges da Costa;
3º Lugar: Nathalia Leal Marinho Costa;
4º Lugar: Pierre Marie Antoine Leite Nazé.

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor

EDITAL Nº 133, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário do Tocantins/Cametá, para o tema: Programação de computadores, processo nº 23073.033711/2019-21, objeto do Edital nº 60, de 13/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 14/05/2021.

1º Lugar: Eliezer Miranda Coelho (único candidato aprovado).

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Reitor

EDITAL Nº 134, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Tecnologia, para o tema: Hidráulica Geral, Hidráulica Aplicada, Hidrologia e Drenagem e Saúde Ambiental, processo nº 23073.001395/2021-42, objeto do Edital nº 53, de 11/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 13/05/2021.